



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

## RESOLUÇÃO Nº004/2004

de 16 de abril de 2004.

*dispõe sobre o uso de língua estrangeira  
em dissertações e teses*

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Ciência da Computação no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento do Curso, tendo em vista o disposto na Resolução 05/95, de 26-10-1995, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, e tendo em vista:

1. A existência de casos recentes de doutorado em co-tutela entre o DCC/UFMG e instituições estrangeiras;
2. A freqüente realização, pelos alunos de doutorado do DCC/UFMG, de parte do desenvolvimento de suas teses no exterior; através de programas de doutorado sanduíche, ou no âmbito de acordos de cooperação internacional (CNPq/NSF, CNPq/INRIA, CAPES/COFECUB);
3. A participação de membros estrangeiros em comissões examinadoras de defesa de tese doutorado do DCC/UFMG;
4. O elevado índice de publicação de artigos científicos em veículos internacionais por parte dos alunos de doutorado do DCC/UFMG;

### RESOLVE:

Art. 1º - As dissertações de mestrado devem ser na Língua Portuguesa.

Art. 2º - Poderão ser aceitas teses de doutorado na língua inglesa, desde que o título seja em português e o aluno faça um resumo estendido, contendo a descrição do assunto tratado em cada capítulo da tese, na Língua Portuguesa.

Belo Horizonte, 16 de abril de 2004.

Prof. Geraldo Robson Mateus  
Coordenador do Curso de Pós-Graduação  
em Ciência da Computação – ICEx – UFMG